Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 33.632.268/0001-03)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos
Cotistas e Administradora do
Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Administrado pela FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A.)
Nova Lima - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 28 de fevereiro de 2026 o investimento do Fundo é representado por participação societária. Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utiliza o laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente. Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre as informações utilizadas no laudo; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e a metodologia selecionada. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimentos com os documentos societários da investida, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, que está consistente com a avaliação do Administrador, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

BIOTEC VITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 33.632.268/0001-03

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

				2026			2025	
Aplicações/especificação	**Notas explicativas**	**Espécie/ forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**37**	**0,52**		**98**	**1,68**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,02**
Depósitos bancários				1	0,01		1	0,02
Cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa				**36**	**0,51**		**97**	**1,66**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		Cotas	20	36	0,51	62	97	1,66
Títulos e valores mobiliários	**5**			**7.069**	**99,54**		**5.736**	**98,38**
Ações de Companhia fechada - sem cotação em bolsa				**7.069**	**99,54**		**5.736**	**98,38**
HVB Participações S.A. (Vita Participações S.A.)		Ações	4.977	7.069	99,54	611	5.736	98,38
Total do ativo				**7.106**	**100,06**		**5.834**	**100,06**
Outras obrigações				**4**	**0,06**		**4**	**0,06**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			2	0,03		2	0,03
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			2	0,03		2	0,03
Patrimônio líquido				**7.102**	**100,00**		**5.830**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**7.106**	**100,06**		**5.834**	**100,06**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (conforme Nota Explicativa nº 20)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIOTEC VITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 33.632.268/0001-03

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição do resultado do exercício	Notas explicativas	2026	2025
Resultados		**1.339**	**2**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**1.339**	**2**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo	**5**	1.333	-
Resultado com investimento em cotas de fundos de renda fixa		6	2
Encargos	**8**	**(86)**	**(97)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(30)**	**(32)**
Despesa de auditoria		(18)	(9)
Despesa de consultoria jurídica		(12)	(23)
Despesas da Administração		**(50)**	**(60)**
Taxa de administração	**15**	(19)	(30)
Despesa de controladoria e custódia	**15**	(31)	(30)
Demais despesas		**(6)**	**(5)**
Taxa de fiscalização CVM		(5)	(5)
Taxa Anbima		(1)	-
Resultado líquido do exercício		**1.253**	**(95)**
Quantidade de cotas	**9**	*8.669.000,0000*	*8.650.000,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*0,14*	*(0,01)*

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIOTEC VITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 33.632.268/0001-03

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**1.253**	**(95)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**1.253**	**(95)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIOTEC VITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 33.632.268/0001-03

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)

CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 29 de fevereiro de 2024		**8.500**	**(2.725)**	**5.775**
Cotas emitidas	**12**	150	-	**150**
Prejuízo líquido do exercício		-	(95)	**(95)**
Em 28 de fevereiro de 2025		**8.650**	**(2.820)**	**5.830**
Cotas emitidas	**12**	19	-	**19**
Lucro líquido do exercício		-	1.253	**1.253**
Em 28 de fevereiro de 2026		**8.669**	**(1.567)**	**7.102**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BIOTEC VITA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 33.632.268/0001-03

(Administrado pela FIR Capital Partners - Gestão de Investimentos S.A.)
CNPJ nº 03.406.900/0001-21

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		6	2
(-) Pagamento de taxa de administração		(20)	(32)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(12)	(23)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(31)	(29)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(5)	(5)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(18)	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(80)**	**(96)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotistas	**12**	19	150
Caixa líquido das atividades de financiamento		**19**	**150**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(61)**	**54**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	98	44
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	37	98
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(61)**	**54**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**1.253**	**(95)**
Resultado com investimentos em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(1.333)	-
(Redução) aumento de outros passivos		-	(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(80)**	**(96)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (Fundo) foi constituído em 30 de abril de 2020, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 19 de junho do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

Classe Única de Cotas do Biotec Vita Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores. A Classe foi constituída em regime fechado e é destinada a investidores qualificados, nos termos do artigo 12º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe terá prazo de duração de 5 (cinco) anos contados a partir da Data de Início do Funcionamento do Fundo, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante proposta do Administrador, por até 2 (dois) períodos adicionais de 1 (um) ano, por deliberação aprovada em Assembleia Geral de Cotistas.

O objetivo da Classe é obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio do investimento de, (i) no mínimo, 90% (noventa por cento) de seus recursos em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias alvo; (ii) AFAC; (iii) Cotas e instrumentos de dívida, conversíveis ou não conversíveis, emitidas por companhias alvo, ou; (iv) cotas de fundos de investimentos em participações.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, Resolução CVM nº 175/22 e Resolução CMN 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua (moeda funcional). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial. As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento financeiro

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir, apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.773,7481	20	36
Total		**20**	**37**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.547,3549	62	97
Total		**62**	**98**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	2026		
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Valor**	**% Part. investida**
HVB Participações S.A (Grupo Pulsa)	4.977	7.069	0,74%
Total	**4.977**	**7.069**	

	2025		
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Valor**	**% Part. investida**
HVB Participações S.A (Grupo Pulsa)	611	5.736	0,62%
Total	**611**	**5.736**	

Apresentamos adiante as movimentações ocorridas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		2026			
Ações de companhia fechada	**2025**	**Aquisição de ações**	**Venda de ações**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
HVB Participações S.A (Grupo Pulsa)	5.736	-	-	1.333	7.069
Total	**5.736**	**-**	**-**	**1.333**	**7.069**

		2025			
Ações de companhia fechada	**2024**	**Aquisição de ações**	**Venda de ações**	**Ajuste ao valor justo**	**Valor justo**
HVB Participações S.A (Grupo Pulsa)	5.736	-	-	-	5.736
Total	**5.736**	**-**	**-**	**-**	**5.736**

a) Descrição da companhia investida

HVB Participações S.A. (Grupo Pulsa)

O Grupo Pulsa é o maior operador do setor de hemoterapia e terapia celular no Brasil, formado em junho de 2024 a partir da fusão estratégica entre a Vita Participações S.A. e a H. Hemo Hemoterapia Brasil S.A., essa combinação de operações envolveu um investimento de R$ 560 milhões de reais liderado pelo Banco BTG Pactual. Na Assembleia de junho de 2024 que formalizou a operação estratégica, a denominação social passou a ser HBV Participações S/A.

O grupo atua na vanguarda do setor, aproveitando a infraestrutura de suas operações locais para expandir a oferta de serviços em hemoterapia e avançar no segmento de terapia celular, uma área de alta especialização e crescimento acelerado. O reforço de capital proporcionado pelo BTG Pactual viabiliza a implementação dessas iniciativas estratégicas, e outras, voltadas à expansão nacional e ao desenvolvimento de tecnologias e processos inovadores. Com isso, o grupo busca consolidar seu papel transformacional de liderança nesse segmento no Brasil. A estrutura do Grupo Pulsa é fundamentada em eficiência operacional e sinergias entre as empresas integradas, permitindo a captura de novas alavancas de valor; essa nova estrutura formada inclui a busca por uniformização da qualidade dos serviços em toda a rede, sustentada por uma governança corporativa sólida e práticas de gestão moderna.

Avaliação do valor justo, data base em 28 de fevereiro de 2026

• Empresa Avaliadora: FIR GESTÃO DE INVESTIMENTOS S/A
Gestora de Fundos de Investimento pela CVM desde 23/11/2010, com profissionais autorizados pela CVM e registrados na Anbima.
• Período de projeção: 2025E (outubro e dezembro) - 2035E (dezembro).
• As premissas foram discutidas com a administração da Empresa e estão em linha com o Orçamento de 2026.
• Presume-se que o negócio continuará a operar e não será liquidado durante o período projetado.
• Foram utilizados três métodos de análise ("football field") para mensuração do Valor Justo da Pulsa:

– Fluxo de Caixa Descontado (DCF): com projeções para os próximos 10 anos.
– Método VC: com base em EBITDA, e com exit projetado para 2029 – período limite de encerramento do FIP Biotec.
– Múltiplos: com base em Receita e EBITDA de 2025E.

Foi considerada uma média dos respectivos métodos de análise para auferir o Valor Justo da Companhia para o ano de 2025.

No exercício de 2025, o Fundo recebeu, na qualidade de integrante do bloco de acionistas Vita do Grupo Pulsa, direitos a bônus de subscrição decorrentes do processo de ajuste pós-fechamento da combinação de negócios entre Vita Participações S.A. e H.Hemo Hemoterapia Brasil S.A. Com a emissão do parecer que validou a operação, foram definidos os percentuais finais de participação dos acionistas mediante a confirmatória dos critérios de cálculo de equity value, elevando a participação do bloco de acionistas Vita Participações S.A. e redução proporcional do bloco de acionistas H.Hemo Hemoterapia Brasil S.A. Assim, por meio do exercício dos bônus de subscrição, realizado em junho de 2025, houve o aumento na quantidade de ações do Fundo de 4.366 ações registradas ao final do ano de 2025, totalizando 4.977 ações. Em dezembro de 2025, a companhia passou por avaliação do valor justo que marcou o valor unitário da ação para aproximadamente R$ 1.420,37252512 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos) e gerou uma receita a título de valor justo de R$ 7.069.

Em 28 de fevereiro de 2026, o valor registrado na carteira do Fundo é de R$ 7.069, representado por 4.977 ações, que correspondem a 0,74% (zero inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do capital social da HVB Participações S/A. Em 28 de fevereiro de 2025, o valor registrado na carteira do Fundo é de R$ 5.736 representado por 611 ações, que correspondem a 0,62% (zero inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

As demonstrações contábeis da companhia de 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., cujo relatório foi emitido em 18 de junho de 2026, sem modificações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*).

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.
Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco de atividades incipientes das companhias investidas: A Classe poderá deter investimentos em companhias investidas em estágio inicial de operação, com histórico limitado de desempenho operacional ou financeiro (incluindo companhias investidas com faturamento incipiente, prejuízos recorrentes e necessidade contínua de capitalização), ou com modelos de negócio não comprovados ou sujeitos à riscos regulatórios e concorrenciais relevantes. Adicionalmente, companhias em estágio inicial poderão apresentar falhas de controles internos, insuficiência de quadros executivos e dificuldades de atração e retenção de pessoal qualificado. Os investimentos em companhias investidas com esse perfil tendem a envolver grau de risco significativo comparado com companhias em estágios mais avançados de maturação.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de não materialização de impacto positivo: Os impactos socioambientais positivos esperados das companhias investidas poderão ser substancialmente diferentes daqueles inicialmente pretendidos, incluindo em razão de: (i) incapacidade de demonstrar evidências de que o impacto perseguido está de fato sendo causado, (ii) a ocorrência de fatores externos que possam influenciar a capacidade de geração de impacto das companhias investidas;(iii) risco de que o impacto obtido não perdure ao longo do tempo, deixando de ser observado após o desinvestimento da Classe; (iv) possibilidade de que ocorra um impacto socioambiental negativo inesperado; e (v) risco de que o impacto não esteja atrelado ao modelo de negócio pretendido, tornando mais provável o desvio do objetivo de impacto inicial.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez os ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de coinvestimento: O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. A Classe poderá coinvestir nas companhias alvo com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos administrados pela Administradora ou geridos pela Gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de a Gestora apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e a Gestora poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na legislação aplicável, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos pela Classe, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo cotista.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 5.996 e de R$ 5.754, respectivamente:

	2026		2025	
Encargos	**Valor**	**% sobre o PL médio**	**Valor**	**% sobre o PL médio**
Despesa de auditoria	(18)	(0,30)	(9)	(0,16)
Despesa de consultoria jurídica	(12)	(0,20)	(23)	(0,40)
Taxa de administração	(19)	(0,32)	(30)	(0,52)
Despesa de controladoria e custódia	(31)	(0,52)	(30)	(0,52)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(0,08)	(5)	(0,09)
Taxa Anbima	(1)	(0,02)	-	-
Total	**(86)**	**(1,44)**	**(97)**	**(1,69)**

9. Classe de cotas do Fundo

O patrimônio da Classe é representado por uma única classe de cotas. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão descritos na Nota Explicativa nº 12.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possui 8.669.000,00 cotas integralizadas (8.650.000,00 cotas integralizadas em 2025).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota da Classe ao final do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 0,8192 (R$ 0,6739 em 28 de fevereiro de 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos adiante a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	**Patrimônio líquido médio (R$ mil)**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	5.996	0,8192	21,56
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	5.754	0,6739	(0,81)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

12. Emissão e amortização de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

Emissões de novas cotas poderão ser realizadas mediante proposta da Administradora e deliberação da Assembleia Geral, observados (i) o quórum de deliberação definido no regulamento da Classe; e (ii) o prazo de 04 (quatro) meses contados da data de encerramento de cada oferta restrita, exceto se a distribuição pública de novas cotas for submetida a registro na CVM, nos termos da regulamentação aplicável, conforme disposto no artigo 9º da Instrução CVM nº 476.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação no patrimônio líquido, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos compromissos de investimento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, houve a emissão no montante de R$ 19, representados por 19.000,00 novas cotas (R$ 150, representados por 150.000,0000 novas cotas em 2025).

- **Inadimplência**

O cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar a Classe, desde que comprovado o nexo de causalidade entre o descumprimento do cotista inadimplente e as perdas e danos sofridas pelo Fundo, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleias gerais, pagamento de amortização de cotas em igualdade de condições com os demais cotistas titulares de cotas e exercício do direito de referência para a aquisição de cotas, nos termos previstos no regulamento do Fundo), até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

A exclusivo critério da Administradora, caso o descumprimento não seja sanado em até 05 (cinco) dias contados do recebimento pelo cotista inadimplente de notificação nesse sentido, poderão ser alienadas, parte ou a totalidade das cotas do cotista inadimplente, para o pagamento de quaisquer pendências do referido cotista inadimplente para com a Classe.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser quando o término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de duração da Classe, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo.

Não ocorreram amortizações durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 215 - PAVMTO6 PARTE, Vila da Serra – Nova lima/MG – CEP: 34.006-053, inscrita no (CNPJ/MF) sob o nº 03.406.900/0001-21, e autorizada pelo Ato Declaratório da CVM nº 5864, de 17 de fevereiro de 2000, para prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2016 (Administradora e Gestora);

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”);

c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração, gestão e custódia**

Pela prestação dos serviços de administração e gestão da carteira, custódia, controladoria e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) calculada sobre o capital comprometido do Fundo.

A taxa de administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 19 (R$ 30 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 31 (R$ 30 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria e custódia" na demonstração do resultado.

- **Taxa de *performance***

Será devido diretamente pela Classe ao Gestor uma remuneração baseada no resultado da carteira, denominada taxa de *performance*. O valor devido a título de taxa de *performance* será o correspondente a 5% (cinco por cento) do que exceder o produto correspondente ao Capital Integralizado do Fundo multiplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA) acrescido de 8% (oito por cento) ao ano, base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), calculado por dia útil (*hurdle rate*), já deduzidos todos os encargos da Classe, inclusive a taxa de administração.

A taxa de performance deverá ser paga ao gestor na mesma data em que o Fundo liquidar o investimento na companhia alvo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve despesa registrada de taxa de *performance*.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto à FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A., Administradora e Gestora, no montante de R$ 2. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.

Em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 2.

A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na Nota Explicativa nº 15.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de cotistas, realizada em 24 de junho de 2025, foi aprovado por unanimidade dos cotistas presentes, a adoção do Novo Regulamento do Fundo, conforme RCVM 175.

22. Eventos Subsequentes

Em julho de 2026, a investida HVB Participações S.A., realizou a Assembleia Geral Extraordinária para aprovar aumento de capital mediante a emissão de 34.178 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As ações foram emitidas por R$ 0,01 (um centavo) cada, com aporte total de R$ 341,78 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Após a operação, o número de ações emitidas passou de 676.244 para 710.422, e o capital social da companhia passou a ser de R$ 823.594. Como o Fundo não subscreveu as novas ações, sua participação na companhia foi diluída de 0,74% (zero inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) para 0,70% (zero inteiros e setenta centésimos por cento). A gestão e a administração do Fundo continuam avaliando os demais efeitos da operação, bem como as condições gerais de mercado aplicáveis ao negócio, o que poderá resultar na atualização do valor justo da participação detida pelo Fundo na companhia nos próximos meses de 2026.

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Andre Capistrano Emrich
CPF: 463.007.326-49/CI: MG 1.517.001
Diretor Presidente
FIR Capital Partners – Gestão de Investimentos S.A.